



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023/PME/ES

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7) E DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS (PGR)".



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

ID: 2023.025E0700001.01.0009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Processo Administrativo: 1951/2023

Órgão Demandante:

Secretaria Municipal de Administração

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço <https://bll.org.br>, conforme indicado abaixo:

1.2.1 Início do acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 26/04/2023

1.2.2 Limite para acolhimento das propostas: às 07h00min do dia 10/05/2023

1.2.3 Data e horário da abertura das propostas: às 07h40min do dia 10/05/2023

1.2.4 Data e horário abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 10/05/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3 As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio <https://bll.org.br>, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão**.

1.4 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como Decreto Municipal nº 7.234/2020.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de NOVA CONVOCAÇÃO.

2 OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e saúde ocupacional visando a elaboração de Laudo Técnico Das Condições Ambientais De Trabalho – LTCAT, bem como elaboração de Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7) e de Programa De Gerenciamento De Riscos Ambientais (PGR)".

3 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

060 - Secretaria Municipal de Administração

001 - Secretaria Municipal de Administração

150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 085

4 DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (<https://bll.org.br>), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, (www.ecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espírito Santo - DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios - DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.3 Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.4 O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO:

a) Por qualquer pessoa em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.4.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.4.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4.4 - Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, **devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante.** No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4.4.4.1 A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

4.7 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2015, esta licitação será exclusiva para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações.

5.2 Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.3 As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.4 Não será admitida a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- b) Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;
- c) Em consórcio;
- d) Que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- g) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- g.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

5.5 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.6 Na hipótese de o licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site <https://bll.org.br>, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder ao credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://bll.org.br>.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao **Município de Ecoporanga/ES**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

6.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

6.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 As licitantes deverão enviar juntamente com a documentação de habilitação solicitada no item 09 do edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.

6.9.1 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.

6.9.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

6.9.3 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

6.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3097-4600 e 3097-4646 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

7.1.1 As licitantes deverão **registrar** suas propostas de preços, **bem como anexar os documentos exigidos no item 09 deste edital**, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

7.1.2 Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

a) Descrição do objeto ofertado;

b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";

7.1.3 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

7.1.4 Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem **além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário)**.

7.1.5 Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico <https://bll.org.br>;

7.1.5.1 Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.1.6 Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site <https://bll.org.br>, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

7.1.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.1.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem **emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;**

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no **MODO DE DISPUTA ABERTA**.

8.2.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.2.1, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.2.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.2.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.2.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.2.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 3,00 (três reais)**, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

8.3.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.4 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

8.6 Desconexão do sistema na etapa de lances:

8.6.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.6.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 Critérios de desempate:

8.7.1 Caso as propostas apresentadas por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

- a) Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de "**DESEMPATE**", o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas;
- b) A Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.
- c) Não havendo manifestação de Microempresa - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.
- d) O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas.
- e) Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLL Compras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "disputando" e de "desempate", sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

8.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.9 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

8.10 preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.11 Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.12 Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.

8.12.1 Restringe-se ao disposto no caput do item 8.12, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.

8.12.2 Na hipótese de o Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.

8.13 Não sendo possível a comprovação, nos termos do item 8.12.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

8.14 Negociação da proposta:

8.14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14.3 Fica estabelecido prazo de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.14.1.

8.15 Julgamento da proposta

8.15.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.14, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3, deste Edital.

8.15.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.15.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <https://bll.org.br>, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

9.2 É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.

9.2.1 Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.2.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.2.3 Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

- a) A extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);
- b) O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;
- c) O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.2.4 Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, caso pendentes de informações ilegíveis, com **erros formais** e situações correlatas, **poderão** ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail licitacao@ecoporanga.es.gov.br, até às **12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**.

9.2.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (<https://www.tcees.tc.br/servicos/certidao-negativa/>).

9.3 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93

- a) Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor;
- b) Cédula de Identidade (da pessoa que irá assinar o contrato);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

Parágrafo primeiro - Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

9.3.2 DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

- a) Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;
§1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93

a) **Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata)**, expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica (**domicílio da licitante**), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar **Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.**

a.1) A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

9.3.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Modelo de Proposta Reajustada (ANEXO I).**

a1) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais, indicando a marca/modelo.

b) **Termo de Responsabilidade (ANEXO II);**

b1) Este documento reúne várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

9.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.5.1 Não há exigências.

9.3.6 - A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA DEVERÁ SER APRESENTADA A ÉPOCA DA ASSINATURA DO CONTRATO, E DEVERÁ SER FEITA NOS TERMOS DO SUBITEM 14.5, DESTE EDITAL.

9.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d.1) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.5 Serão aceitas certidões de regularidade fiscal positivas com efeitos de negativa.

9.6 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.7 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.8 CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;

b) Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

c) As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na integra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexem na opção disponível.

d) Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

e) Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

10 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 A licitante declarada vencedora e habilitada **DEVERÁ ENVIAR**, obrigatoriamente, a **PROPOSTA VENCEDORA** em conformidade com o modelo contido no **Anexo I**, devidamente assinados em até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

10.1.1 A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento das propostas será **MENOR PREÇO** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** devendo o Pregoeiro, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório;

11.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

11.3 O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

11.4 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.5 O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11.6 Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3 Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de **30 (trinta)** minutos após o pregoeiro



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

13.2 A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo IV do presente Edital.

14.1.1 Será facultada a substituição do Contrato Administrativo, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

14.2 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor.

14.3 A empresa VENCEDORA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4 NO ENVIO DO CONTRATO, DEVIDAMENTE ASSINADA, A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.4.1 Licitante optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

b) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>; e

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo anexo III).

14.4.2 Licitante não optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

c) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE; e

d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo anexo III).

§1º. Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 14.4, deste edital, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

§2º. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios enumerados no subitem 14.4, deste edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.4.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou retirar nota de empenho, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4.4 A convocação de que trata o subitem (14.3), deverá ser atendida no prazo **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93;

14.4.5 Caso a contratada envie o contrato assinado por correspondência postal, à mesma deverá informar **o número do comprovante de Rastreamento de Objetos**, emitido pela empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto no subitem 14.4.3 deste edital.

14.5 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.6 Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7 A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 As condições de pagamentos constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital - Anexo IV.

16 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1.1 As obrigações contratuais constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital - Anexo IV.

17 CONTROLE DA EXECUÇÃO (FISCALIZAÇÃO)

17.1 As condições do controle da execução (fiscalização), constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital - Anexo IV.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

18.1 As condições de entrega e local, constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital - Anexo IV.

19 SANÇÕES

19.1 As sanções constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital - Anexo IV.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

20.2 A Prefeitura Municipal de Ecoporanga reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

20.3 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.4 Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, autenticados pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial.

20.5 O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

20.6 Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

20.7 Este Edital será regido pelas regras e princípios publicita, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 7.234/2020.

20.8 O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

20.9 Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br. em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

20.10 O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

20.11 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

20.11.1 Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

20.11.2 Anexo II - Termo de Compromisso;

20.11.3 Anexo III - Modelo de Declaração de MEI, ME e EPP;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20.11.4 Anexo IV - Minuta do Contrato;

20.11.5 Anexo V - Termo de Referência.

Ecoporanga/ES, 25 de abril de 2023.

Elias Dal Col

Prefeito



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (REAJUSTADA)

Pregão Eletrônico: XX/2023

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta: () dias.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	QT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Nome do Banco:

Número do Banco:

Agência:

N° Conta Corrente:

Local e data: __/__/2023.

Representante Legal da Empresa (Assinatura Identificável)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2023/PME/ES

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2023/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM** fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) que estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7° da Constituição Federal, em conformidade com a Lei n°. 9.854, de 27/10/99, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().
- g) o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é: _____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

Representante Legal da Empresa (Assinatura Identificável) e Carimbo



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES. PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, _____ por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA - ME, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n° 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/1993.

Local e Data.

Empresa: _____

CNPJ n°. _____

Nome do representante legal da empresa

Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO XXXX/2023

AQUISIÇÃO DE XX.

Que entre si celebram: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N°. 27.167.311/3001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, n°. 20 - Centro - Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF N°. 478.812.757-15 e cédula de identidade n°. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____ e portador da Cédula de Identidade n° _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório - Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2023**, oriundo do xxxxxxxx de acordo com o Processo Administrativo n° **1951/2023**.

CLÁUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	/	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO

2.1. CONTEÚDO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 2.1.1. Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, com indicação do número de identificação do LTCAT, devidamente datado e assinado por seu signatário, cuidando para que as suas folhas sejam rigorosamente numeradas e rubricadas;
 - 2.1.2. Identificação do estabelecimento/Município indicando CNPJ, endereço, Secretaria de Lotação, Setor de Trabalho, cargo ocupado, função/atividade desenvolvida, grau de risco, número de empregados (quantificação de homens e mulheres) e horário de trabalho;
 - 2.1.3. Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados, necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15 e 16 da Portaria MTb 3.214/78 e Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;
 - 2.1.4. Descrição das dependências e instalações periciadas;
 - 2.1.5. Descrição das atividades periciadas, abrangendo a função e o quantitativo dos empregados periciados;
 - 2.1.6. Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de risco identificados nos ambientes de trabalho (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), seguindo de descrição da metodologia de ação e critérios técnicos adotados;
 - 2.1.7. Análise qualitativa e quantitativa dos agentes acima citados, contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e a instrumentação utilizada, necessariamente abrangendo, quando necessário, a medição de ruídos, calor, concentração de poeira e dos agentes químicos;
 - 2.1.8. Descrição das medidas de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s utilizados mediante consignação do número do Certificado de Aprovação – CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive, se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com “sim” ou “não”;
 - 2.1.9. Apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados insalubres ou perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, seguida de fundamentação científica e abordagem sobre a legislação pertinente acerca dos riscos identificados, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a fundamentação legal;
 - 2.1.10. Descrição da bibliografia consultada;
 - 2.1.11. Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando NIT, PIS/PASEP e o número de registro no respectivo conselho.
- 2.2. CONTEÚDO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 2.2.1. Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, devidamente datado e assinado por seu signatário, cuidando para que as suas folhas sejam rigorosamente numeradas e rubricadas;
- 2.2.2. Identificação do estabelecimento/Município indicando CNPJ, endereço, Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; ramo de atividade de acordo com o quadro I da NR 4 e seu respectivo grau de risco;
- 2.2.3. Descrição do quantitativo de servidores e sua distribuição por sexo, horário de trabalho e turnos;
- 2.2.4. Descrição das atividades da empresa;
- 2.2.5. Descrição do planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- 2.2.6. Descrição de estratégias e metodologia de ação;
- 2.2.7. Descrição do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- 2.2.8. Descrição da periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR;
- 2.2.9. Descrição das etapas do desenvolvimento do PGR, de modo a apresentar:
 - 2.2.9.1. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
 - 2.2.9.2. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
 - 2.2.9.3. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
 - 2.2.9.4. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
 - 2.2.9.5. Monitoramento da exposição aos riscos;
 - 2.2.9.6. Registro e divulgação dos dados.
- 2.3. **CONTEÚDO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**
 - 2.3.1. Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, devidamente datado e assinado por seu signatário, cuidando para que as suas folhas sejam rigorosamente numeradas e rubricadas;
 - 2.3.2. Identificação do estabelecimento/Município indicando CNPJ, endereço, Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; ramo de atividade de acordo com o quadro I da NR 4 e seu respectivo grau de risco;
 - 2.3.3. Descrição do quantitativo de servidores e sua distribuição por sexo, horário de trabalho e turnos;
 - 2.3.4. Descrição das atividades da empresa;
 - 2.3.5. Identificação dos riscos existentes;
 - 2.3.6. Definição, com base nas atividades e processos de trabalho verificados e auxiliado pelo PGR e mapeamento de risco, dos critérios e procedimentos a serem adotados nas avaliações clínicas;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 2.3.7. Programação anual dos exames clínicos e complementares específicos para os riscos detectados, definindo-se explicitamente quais trabalhadores ou grupos de trabalhadores serão submetidos a que exames e quando;
- 2.3.8. Outras avaliações médicas especiais.
- 2.4. ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS ÀS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

2.4.1. RUÍDO

- 2.4.1.1. A medição de ruído em toda a jornada poderá ser de modo individual para cada trabalhador ou considerando grupos homogêneos de risco, devendo ser explicitada qual das alternativas foi considerada na medição. Os valores dos níveis de pressão sonora a que estão expostos os trabalhadores devem ser indicados considerados o nível de redução de ruído promovido pelos equipamentos de proteção utilizados;
- 2.4.1.2. As aferições dos níveis de exposição ao agente ruído acima de 80 (oitenta) dB (A) devem ser obtidos mediante mensurações realizadas por equipamentos dos grupos de qualidade de “zero” a “dois” da classificação IEC 60.651 ou ANSI SI.4, devendo ser descrita a metodologia utilizada e o tipo do equipamento, conforme exigência contida no item 15.6 da NR-15 da Portaria MTb nº 3.214/78 (Lei nº 6.514/77). Necessariamente devem ser efetivadas por meio de dosímetro ou medidor de pressão sonora em circuito de resposta lenta (slow) e compensação “A”;
- 2.4.1.3. Quando tratar-se de exposições a ruídos de impacto, as medições serão realizadas com medidor de pressão sonora operando em circuito linear e circuito de resposta para impacto. Não dispondo-se de medidor de nível de pressão sonora operando no circuito de resposta para impacto, será válida a leitura feita no circuito de resposta rápida (fast) e circuito de compensação “C”;
- 2.4.1.4. Havendo exposição a níveis variados de pressão sonora, devem constar da apresentação dos resultados: a memória dos valores em tabelas ou em gráficos, o tempo de permanência do trabalhador ou grupo de trabalhadores em cada nível de exposição, o cálculo do nível médio de pressão sonora (L_{avg} = level average), considerada a dose equivalente de exposição ao ruído e a efetiva proteção promovida pelo uso do EPI.

2.4.2. CALOR

- 2.4.2.1. As exposições ao calor devem ser avaliadas em conformidade com Anexo 03 da NR-15 da Portaria MTb nº 3.214/78, ressaltados os aspectos a seguir:
 - 2.4.2.1.1. Medições efetuadas no local de permanência do trabalhador, à altura da região mais atingida;
 - 2.4.2.1.2. Expressa classificação da atividade em “leve”, “moderada” ou “pesada”, conforme quadros integrantes do referido Anexo e o regime de trabalho se contínuo ou intermitente;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.4.2.1.3. Os resultados deverão ser apresentados em unidades de índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

2.4.3. PRODUTOS QUÍMICOS

2.4.3.1. As exposições a produtos químicos devem ser avaliadas em conformidade com os Anexos 11 e 13, da NR-15, da Portaria MTb nº 3.214/78, abrangendo todas as substâncias empregadas nas rotinas operacionais, salientados ainda os aspectos a seguir:

2.4.3.1.1. Em avaliações qualitativas do emprego de produtos químicos, os resultados da análise devem contemplar as fontes de contaminação, as matérias primas manipuladas na rotina de operação e dados dos boletins ou fichas técnicas de identificação química dos produtos;

2.4.3.1.2. Nas avaliações quantitativas procedidas através de análises de amostragem direta e leitura instantânea, devem ser realizadas pelo menos, 03 (três) campanhas de amostragens em épocas distintas, de acordo com o previsto nos normativos vigentes, conforme agendamento entre as partes, tendo como parâmetro o prazo (60 dias) estabelecidos para a conclusão do serviço, coletadas na zona respiratória do trabalhador, sendo que os dados das amostragens devem incorporar aos resultados da análise em tabelas com a respectiva média das concentrações e o tempo de exposição despendido em todas as fases de exposição ao agente químico analisado durante a jornada de trabalho. Necessariamente, os dados sobre a metodologia e o tipo de instrumental utilizado também devem constar dos registros da análise.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global é de R\$ (_);

3.2 O pagamento será efetuado em parcela única em conta corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Órgão Requerente.

3.3 No ato do pagamento, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 Cabe a CONTRATADA observar todas as legislações que fundamentam as análises cabíveis para detecção de quaisquer agentes nocivos à saúde dos servidores, nos termos das NRs 15 e 16 e demais normas.

4.1.2 A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os encargos e as obrigações elencadas no Termo de Referência.

4.1.3 Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo;

4.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

4.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

4.1.6 Para a presente prestação de serviços a CONTRATADA deverá obedecer integralmente às prescrições constantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria Mtb nº 3.214, de 08/06/1978, em observância ao contido no Art. 200 da CLT, redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977;

4.1.7 A CONTRATADA, sempre que requisitada, deverá prestar assistência técnica para desenvolvimento das etapas projetadas nos programas preventivos, bem como para elaboração de informes atinentes ao exercício de atividades sob a ação de agentes nocivos, em conformidade com as disposições contidas nas instruções normativas emanadas do INSS/MPS, sempre que necessário, procedendo aos levantamentos técnicos dos ambientes de trabalho;

4.1.8 Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA e CONTRATANTE, visando as providências necessárias;

4.1.9 A CONTRATADA no ato da assinatura do contrato deverá informar por escrito a relação dos profissionais que executarão os serviços, principalmente o médico coordenador do PCMSO de cada unidade durante a vigência do contrato;

4.1.10 Caberá à CONTRATADA a tarefa de orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da CONTRATANTE atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da CONTRATANTE nas questões de Segurança e Medicina do Trabalho e mantendo entrosamento constante com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou com o responsável da Companhia pelo cumprimento da NR-5;

4.1.11 Havendo impedimentos de natureza operacional ao cumprimento das etapas de trabalho, em especial quanto às avaliações quali-quantitativas dos agentes de risco, as



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.2 O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

8.3 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 8.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"

9.2 A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

9.3 Recusa ou atraso para emitir a nova proposta, alterada pela etapa de lances/negociação.

9.4 Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ~~Ata de Registro de Preços~~ e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

9.5 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

9.6 Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato.

9.7 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.8 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

9.9 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.10 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.11 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.12 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não os demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

10.2 O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

10.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração e ao órgão participante a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

10.5 Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;

10.6 Comunicar ao responsável, por escrito, acerca de qualquer falta cometida pela empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

11.1 Será admitido o reajuste do preço com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

11.2 A EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REAJUSTE, NO CASO DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER EFETIVADA PELA CONTRATADA ATÉ A DATA DA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CASO CONTRÁRIO, SE ENTENDERÁ QUE A CONTRATADA NÃO MANIFESTOU INTERESSE NO PEDIDO DE REAJUSTE, VEZ QUE O MESMO DEVERÁ SER PROTOCOLADO PREVIAMENTE, PARA QUE CONSTE NO TERMO ADITIVO, CASO APROVADO PELO EXECUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, de _____ de 2023.

ELIAS DAL COL PREFEITO
MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

1ª)- _____

2ª)- _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS PARTICIPANTES

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo de referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório processando através da modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002, regulamentando pelo Decreto n.10.024/2019, Lei complementar 123/06 e alterações, Decreto Municipal 7.234/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

3. DO OBEJTIVO

3.1. Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional

4. DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional visando a elaboração de **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT**, bem como elaboração de **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7)** e de **Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR)**, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

5. DA FINALIDADE

5.1. Reconhecimento dos riscos físicos, químicos e/ou biológicos, a avaliação qualitativa e quantitativa sobre os riscos e o controle dos riscos ambientais das atividades realizadas pelos trabalhadores;

5.2. Faz jus, a elaboração do estudo preliminar, tendo em vista a necessidade de atualização deve acontecer uma vez por ano ou sempre que houver alterações no ambiente laboral, ou em sua organização, porem o bom senso e as boas práticas devem ser consideradas, por essa razão, recomenda-se uma revisão anual do LTCAT.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO

6.1. CONTEÚDO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

6.1.1. Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, com indicação do número de identificação do LTCAT, devidamente datado e assinado por seu signatário, cuidando para que as suas folhas sejam rigorosamente numeradas e rubricadas;

6.1.2. Identificação do estabelecimento/Município indicando CNPJ, endereço, Secretaria de Lotação, Setor de Trabalho, cargo ocupado, função/atividade desenvolvida, grau de risco, número de empregados (quantificação de homens e mulheres) e horário de trabalho;

6.1.3. Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados, necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15 e 16 da Portaria MTb 3.214/78 e Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;

- 6.1.4. Descrição das dependências e instalações periciadas;
 - 6.1.5. Descrição das atividades periciadas, abrangendo a função e o quantitativo dos empregados periciados;
 - 6.1.6. Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de risco identificados nos ambientes de trabalho (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), seguindo de descrição da metodologia de ação e critérios técnicos adotados;
 - 6.1.7. Análise qualitativa e quantitativa dos agentes acima citados, contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e a instrumentação utilizada, necessariamente abrangendo, quando necessário, a medição de ruídos, calor, concentração de poeira e dos agentes químicos;
 - 6.1.8. Descrição das medidas de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s utilizados mediante consignação do número do Certificado de Aprovação – CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive, se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com “sim” ou “não”;
 - 6.1.9. Apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados insalubres ou perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, seguida de fundamentação científica e abordagem sobre a legislação pertinente acerca dos riscos identificados, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a fundamentação legal;
 - 6.1.10. Descrição da bibliografia consultada;
 - 6.1.11. Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando NIT, PIS/PASEP e o número de registro no respectivo conselho.
- 6.2. CONTEÚDO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS
- 6.2.1. Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, devidamente datado e assinado por seu signatário, cuidando para que as suas folhas sejam rigorosamente numeradas e rubricadas;
 - 6.2.2. Identificação do estabelecimento/Município indicando CNPJ, endereço, Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; ramo de atividade de acordo com o quadro I da NR 4 e seu respectivo grau de risco;
 - 6.2.3. Descrição do quantitativo de servidores e sua distribuição por sexo, horário de trabalho e turnos;
 - 6.2.4. Descrição das atividades da empresa;
 - 6.2.5. Descrição do planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.2.6. Descrição de estratégias e metodologia de ação;
- 6.2.7. Descrição do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- 6.2.8. Descrição da periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR;
- 6.2.9. Descrição das etapas do desenvolvimento do PGR, de modo a apresentar:
 - 6.2.9.1. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
 - 6.2.9.2. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
 - 6.2.9.3. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
 - 6.2.9.4. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
 - 6.2.9.5. Monitoramento da exposição aos riscos;
 - 6.2.9.6. Registro e divulgação dos dados.

6.3. CONTEÚDO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- 6.3.1. Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, devidamente datado e assinado por seu signatário, cuidando para que as suas folhas sejam rigorosamente numeradas e rubricadas;
- 6.3.2. Identificação do estabelecimento/Município indicando CNPJ, endereço, Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; ramo de atividade de acordo com o quadro I da NR 4 e seu respectivo grau de risco;
- 6.3.3. Descrição do quantitativo de servidores e sua distribuição por sexo, horário de trabalho e turnos;
- 6.3.4. Descrição das atividades da empresa;
- 6.3.5. Identificação dos riscos existentes;
- 6.3.6. Definição, com base nas atividades e processos de trabalho verificados e auxiliado pelo PGR e mapeamento de risco, dos critérios e procedimentos a serem adotados nas avaliações clínicas;
- 6.3.7. Programação anual dos exames clínicos e complementares específicos para os riscos detectados, definindo-se explicitamente quais trabalhadores ou grupos de trabalhadores serão submetidos a que exames e quando;
- 6.3.8. Outras avaliações médicas especiais.

7. JUSTIFICATIVA

- 7.1. O objeto requerido justifica-se pela necessidade de cumprir as exigências legais estabelecidas nas Normas Regulamentares 07 e 09, assim como justifica pela necessidade de analisar as Condições Ambientais de Trabalho e mensurar a exposição dos servidores a agentes físicos, químicos ou biológicos capazes de causar danos a saúde, com a finalidade de regularizar o pagamento de insalubridade aos servidores públicos desta municipalidade, conforme dispõem a Lei 018/2020.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1. Os instrumentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto ou planilha preferencialmente “doc, docx, xls ou xlsx, e 02 (duas) cópias impressas de cada instrumento (LTCAT, PCMSO e PGR), encadernadas em espiral, organizada por secretaria e setor, contendo sumário, páginas numeradas e devidamente assinadas.

9. ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS ÀS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

9.1. Ruído

9.1.1. A medição de ruído em toda a jornada poderá ser de modo individual para cada trabalhador ou considerando grupos homogêneos de risco, devendo ser explicitada qual das alternativas foi considerada na medição. Os valores dos níveis de pressão sonora a que estão expostos os trabalhadores devem ser indicados considerados o nível de redução de ruído promovido pelos equipamentos de proteção utilizados;

9.1.2. As aferições dos níveis de exposição ao agente ruído acima de 80 (oitenta) dB (A) devem ser obtidos mediante mensurações realizadas por equipamentos dos grupos de qualidade de “zero” a “dois” da classificação IEC 60.651 ou ANSI SI.4, devendo ser descrita a metodologia utilizada e o tipo do equipamento, conforme exigência contida no item 15.6 da NR-15 da Portaria MTb nº 3.214/78 (Lei nº 6.514/77). Necessariamente devem ser efetivadas por meio de dosímetro ou medidor de pressão sonora em circuito de resposta lenta (slow) e compensação “A”;

9.1.3. Quando tratar-se de exposições a ruídos de impacto, as medições serão realizadas com medidor de pressão sonora operando em circuito linear e circuito de resposta para impacto. Não dispendo-se de medidor de nível de pressão sonora operando no circuito de resposta para impacto, será válida a leitura feita no circuito de resposta rápida (fast) e circuito de compensação “C”;

9.1.4. Havendo exposição a níveis variados de pressão sonora, devem constar da apresentação dos resultados: a memória dos valores em tabelas ou em gráficos, o tempo de permanência do trabalhador ou grupo de trabalhadores em cada nível de exposição, o cálculo do nível médio de pressão sonora (L_{avg} = level average), considerada a dose equivalente de exposição ao ruído e a efetiva proteção promovida pelo uso do EPI.

9.2. CALOR

9.2.1. As exposições ao calor devem ser avaliadas em conformidade com Anexo 03 da NR-15 da Portaria MTb nº 3.214/78, ressaltados os aspectos a seguir:

9.2.1.1. Medições efetuadas no local de permanência do trabalhador, à altura da região mais atingida;

9.2.1.2. Expressa classificação da atividade em “leve”, “moderada” ou “pesada”, conforme quadros integrantes do referido Anexo e o regime de trabalho se contínuo ou intermitente;

9.2.1.3. Os resultados deverão ser apresentados em unidades de índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.3. PRODUTOS QUÍMICOS

9.3.1. As exposições a produtos químicos devem ser avaliadas em conformidade com os Anexos 11 e 13, da NR-15, da Portaria MTb nº 3.214/78, abrangendo todas as substâncias empregadas nas rotinas operacionais, salientados ainda os aspectos a seguir:

9.3.1.1. Em avaliações qualitativas do emprego de produtos químicos, os resultados da análise devem contemplar as fontes de contaminação, as matérias primas manipuladas na rotina de operação e dados dos boletins ou fichas técnicas de identificação química dos produtos;

9.3.1.2. Nas avaliações quantitativas procedidas através de análises de amostragem direta e leitura instantânea, devem ser realizadas pelo menos, 03 (três) campanhas de amostragens em épocas distintas, de acordo com o previsto nos normativos vigentes, conforme agendamento entre as partes, tendo como parâmetro o prazo (60 dias) estabelecidos para a conclusão do serviço, coletadas na zona respiratória do trabalhador, sendo que os dados das amostragens devem incorporar aos resultados da análise em tabelas com a respectiva média das concentrações e o tempo de exposição despendido em todas as fases de exposição ao agente químico analisado durante a jornada de trabalho. Necessariamente, os dados sobre a metodologia e o tipo de instrumental utilizado também devem constar dos registros da análise.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cabe a CONTRATADA observar todas as legislações que fundamentam as análises cabíveis para detecção de quaisquer agentes nocivos à saúde dos servidores, nos termos das NRs 15 e 16 e demais normas.

10.2. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os encargos e as obrigações elencadas no Termo de Referência.

10.3. Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

10.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

10.6. Para a presente prestação de serviços a CONTRATADA deverá obedecer integralmente às prescrições constantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria Mtb nº 3.214, de 08/06/1978, em observância ao contido no Art. 200 da CLT, redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.7. A CONTRATADA, sempre que requisitada, deverá prestar assistência técnica para desenvolvimento das etapas projetadas nos programas preventivos, bem como para elaboração de informes atinentes ao exercício de atividades sob a ação de agentes nocivos, em conformidade com as disposições contidas nas instruções normativas emanadas do INSS/MPS, sempre que necessário, procedendo aos levantamentos técnicos dos ambientes de trabalho;
- 10.8. Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA e CONTRATANTE, visando as providências necessárias;
- 10.9. A CONTRATADA no ato da assinatura do contrato deverá informar por escrito a relação dos profissionais que executarão os serviços, principalmente o médico coordenador do PCMSO de cada unidade durante a vigência do contrato;
- 10.10. Caberá à CONTRATADA a tarefa de orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da CONTRATANTE atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da CONTRATANTE nas questões de Segurança e Medicina do Trabalho e mantendo entrosamento constante com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou com o responsável da Companhia pelo cumprimento da NR-5;
- 10.11. Havendo impedimentos de natureza operacional ao cumprimento das etapas de trabalho, em especial quanto às avaliações quali-quantitativas dos agentes de risco, as atividades deverão ser prontamente reprogramadas pela CONTRATADA junto aos prepostos da CONTRATANTE, encarregados das questões de Segurança e Medicina do Trabalho.

11. DAS PROIBIÇÕES

- 11.1. Os serviços especificados neste Termo não excluem outros similares que porventura se façam necessários para a boa execução do serviço.
- 11.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização do município.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Cabe ao Município atender a CONTRATADA no que tange o desempenho de suas obrigações, dentro da normalidade do Contrato;
- 12.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de preposto devidamente designado;
- 12.3. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços;
- 12.4. Observar todas as orientações fornecidas pela CONTRATADA, visando o cumprimento das NRs 07, 09 e 15 da Portaria MTb nº 3.214/1978;
- 12.5. Permitir a entrada de funcionários da CONTRATADA, no período de vigência deste contrato, nas dependências da CONTRATANTE, sempre acompanhados de servidor do Município, e com aviso prévio para realização dos serviços contratados;
- 12.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 12.7. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93;
- 12.8. Designar o servidor de seu quadro funcional, preferencialmente efetivo, para fiscalização do contrato.

13. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 13.1. Com isso, é de se ter em conta, que a pesquisa mercadológica deve ser abrangente, efetiva e parametrizada, sendo recomendado consultar os seguintes métodos:
 - 13.1.1. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;
 - 13.1.2. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
 - 13.1.3. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
 - 13.1.4. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
 - 13.1.5. no caso de pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa;
 - 13.1.6. no caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;
 - 13.1.7. no caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor;
 - 13.1.8. No caso de pesquisa de preços em publicações especializadas, deverá ser juntada aos autos a cópia da capa e da página pesquisada ou, alternativamente, indicado o número da publicação e da página pesquisada;
 - 13.1.9. no caso de pesquisas de preço pessoalmente realizadas junto a fornecedores por meio de representante do Departamento de Compras, deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.
- 13.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
 - 13.2.1. A empresa deverá apresentar sua proposta conforme descrito na Tabela(s) do(s) itens/lote(s), correspondentes(s).
 - 13.2.2. Os preços unitários líquidos, deverão estar indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.
 - 13.2.3. A empresa deverá indicar a marca do produto o qual será fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA: 0085



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FONTE: 1500000000

15. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O preço máximo que a Contratante se dispõe a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço estimado unitário	Preço estimado total
01	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT	SV	01	R\$23.166,67	R\$23.166,67
02	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais	SV	01	R\$11.137,21	R\$11.137,21
03	Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7)	SV	01	R\$21.195,31	R\$21.195,31

O preço estimado desta licitação é de R\$ 55.499,19

15.2. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.

15.3. O pagamento será efetuado em parcela única em conta corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Órgão Requerente.

15.4. No ato do pagamento, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

16.2. O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 16.3. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- 16.4. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e ao órgão participante a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- 16.5. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;
- 16.6. Comunicar ao responsável, por escrito, acerca de qualquer falta cometida pela empresa;

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “*in totum*”
- 17.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 17.3. Recusa ou atraso para emitir a nova proposta, alterada pela etapa de lances/negociação.
- 17.4. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ~~Ata de Registro de Preços~~ e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 17.5. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;
- 17.6. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 17.7. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 17.8. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 17.9. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 17.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 17.11. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 17.12. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não os demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

18. VIGÊNCIA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua Assinatura.

Tabela 1- Secretarias e Setores que serão submetidos à análise pericial.

Nº	SECRETARIAS	SETORES
01	Secretaria Mun. de Administração	Sede/Escritório
		Sindicato dos Serv. Públicos - SISPMEC
		Recursos Humanos
		Almoxarifado
		Junta Militar
		Carteira de Identidade
		Arquivo Morto
		Protocolo
		Vigilância Patrimonial
		Limpeza Predial
		Cartório Eleitoral
02	Secretaria Mun. de Finanças	Sede/Escritório
		Compras
		Contabilidade
		Tesouraria
		Núcleo de Atendimento ao Contribuinte
		Licitação/Contratos
		Órgão Gerenciador
03	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Sede/Escritório
		Universidade Aberta do Brasil
		EMEF "Família Rural"
		EMEF "Dr. Bolívar de Abreu"
		CMEI "Ivani Magalhães de Brito"
		EMEIEF "Palmeiras"
		EMEIEF "Santa Luzia do Norte"
		EMPEF "Ribeirãozinho"
		EMPEF "Muritiba"
		CMEI "Pingo de Gente"
		CMEI "Waldemar Fianco"
		CMEI "Casinha Feliz"
		CMEI "Gente Miúda"
		CMEI "Jussara Batista de Freitas"
		EMUEF "Patrimônio Santa Rita"
		EMUEF "Vale Ouro"
		EMPEF "Córrego do Dois de Setembro"
EMUEF "Córrego da Jacutinga"		
EMUEF "São Geraldo"		



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		EMUEF "Córrego Paraíso"
		CMEI "Nossa Senhora Aparecida"
		CMEI "Petronília Maria da Silva"
		CMEI Aurora Araújo Franzotti"
		CMEI "Maria Luzia Lourenço"
		CMEI "Eber Teixeira"
		EMEIEF "Jose Francisco de Oliveira"
		CMEI "Delio Rodrigues"
		CMEI "Jardim Encantado"
		EMEF "Professora Benedita Monteiro"
		CMEI "Professora Elivane Pereira de Carvalho"
		EMUEF "Córrego dos Barbosas"
		Vigilância Patrimonial
		Limpeza predial
		Cozinha de escolas
		Transporte Educação/alunos
		Transporte administrativo
04	Secretaria Mun. de Saúde	Sede/Escritório
		PSF "Vila Nova"
		PSF "Assentamento Miragem"
		PSF "Benedita Monteiro"
		PSF "Divino Espírito Santo"
		PSF "Imburana"
		PSF "Ribeirãozinho"
		PSF "São Geraldo"
		PSF "Joassuba"
		PSF "Santa Luzia do Norte"
		PSF "Cotaxé"
		PSF "Prata dos Baianos"
		PSF "Muritiba"
		PSF "Dois de Setembro"
		PSF "Santa Terezinha"
		PSF "Itapeba"
		PSF "Santa Rita"
		Hanseníase/Tuberculose
		Sala de Vacinação
		Ambulâncias e transporte de pacientes para consultas eletivas
		Transporte Administrativo
		Farmácia Básica
		Vigilância Sanitária
		Vigilância Epidemiológica
		Vigilância Patrimonial
		Limpeza predial/Sede



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		Fisioterapia
		CAPS
05	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	Sede/Escritório
		Engenharia
		Horto Florestal
		Cemitério
		Mercado Municipal
		Estação de Tratamento de água
		Limpeza Pública/varrição
		Coleta de Lixo
		Lixão
		Limpeza de fossas
		Fábrica de Manilhas
		Borracharia
		Lanternagem
		Obras
		Lavador
Oficina		
Transporte de Combustível		
Limpeza predial		
Vigilância Patrimonial		
06	Secretaria. Mun. de Assistência Social	Sede/Escritório
		CRAS
		Bolsa Família
		Casa de Passagem
		CREAS
		Carteira de Trabalho
		Casa do Artesão
		Centro de Geração e Renda
		Conselho Tutelar
		Limpeza predial
		Vigilância Patrimonial
Transporte administrativo		
07	Secretaria Mun. de Agricultura	Sede/Escritório
		IDAF
08	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	Sede/Escritório
		Defesa Civil
		UTC Mineradoras
		Jardinagem/Poda de Árvores
09	Secretaria Mun. de Planejamento	Sede/Escritório



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10	Secretaria Mun. de Esporte	Sede/Escritório Estádio Municipal
11	Controladoria Geral	Sede/Escritório
12	Procuradoria Geral	Sede/Escritório

Nº	CARGOS	Nº DE SERVIDORES		
		EFETIVO	CONTRATADO	COMISSIONADO
01	Administrador	01	-	-
02	Ag. de Comb. às Endemias	-	11	-
03	Agente Com. de Saúde	-	69	-
04	Agente de Arrecadação	06	-	-
05	Agente de Crédito	-	-	01
06	Agente Fiscal	01	-	-
07	Assessor de Gestão de Bens Pat. e Almoxarifado	-	-	01
08	Assessor de Gestão e Des. de RH	-	-	01
09	Assessor Jurídico	-	-	05
10	Assist. da Área de Adm. de Unidade de Saúde	-	-	01
11	Assist. da Área de Almoxarifado e Patrimônio	-	-	01
12	Assist. da Área de Apoio Agropecuário	-	-	01
13	Assist. da Área de Apoio Comunitário	-	-	01
14	Assist. da Área de Atend. ao Público	-	-	01
15	Assist. da Área de Cont. Interno	-	-	01
16	Assist. da Área de Ensino Fundamental	-	-	01
17	Assist. da Área de Farmácia	-	-	01
18	Assist. da Área de M. Ambiente	-	-	01
19	Assist. da Área de Protocolo	-	-	01
20	Assist. da Área de RH	-	-	01
21	Assist. da Área de Tesouraria	-	-	01
22	Assist. de Área de Cultura, Esporte e Lazer	-	-	01
23	Assistente Administrativo	17	02	-
24	Assistente de Gabinete	-	-	02
25	Assistente Social	06	02	-
26	Auditor em Saúde	02	-	-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

27	Aux. de Secretaria Escolar	06	-	-
28	Auxiliar Administrativo	20	02	-
29	Auxiliar de Cons. Dentário	02	10	-
30	Auxiliar de Enfermagem	08	18	-
31	Auxiliar de Mecânico	01	-	-
32	Berçarista	47	01	-
33	Bioquímico	01	-	-
34	Borracheiro	01	-	-
35	Calceteiro	02	-	-
36	Chefe Contábil	-	-	01
37	Chefe da área da Secretaria M. de Saúde	-	-	01
38	Chefe da Área de Licenciamento e Fisc. De Obras	-	-	01
39	Chefe de Dep. de Informática	-	-	01
40	Chefe de Dep. de Serviços Urbanos	-	-	01
41	Chefe de Depart. de Obras	-	-	01
42	Chefe de Divisão de Ações da Saúde	-	-	01
43	Chefe de Divisão de Apoio Agropecuário	-	-	01
44	Chefe de Divisão de Apoio Comunitário	-	-	01
45	Chefe de Divisão de Compras	-	-	01
46	Chefe de Divisão de Contrato, Balanços e Processos	-	-	01
47	Chefe de Divisão de Controle de Pessoal e Processos	-	-	01
48	Chefe de Divisão de Controle Interno	-	-	01
49	Chefe de Divisão de Cultura, Esporte e Lazer	-	-	01
50	Chefe de Divisão de Ensino Fundamental	-	-	01
51	Chefe de Divisão de Fiscalização	-	-	01
52	Chefe de Divisão de Limpeza e Conservação Pública	-	-	01
53	Chefe de Divisão de Máquinas Pesadas	-	-	01
54	Chefe de Divisão de Obras	-	-	01
55	Chefe de Divisão de Transporte e Oficina	-	-	01
56	Chefe de Divisão Urbanismo	-	-	01
57	Chefe de Gabinete	-	-	01



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

58	Conselheiro Tutelar	-	-	05
59	Contador	05	-	-
60	Controlador Geral	-	-	01
61	Coord. Adjunto – Licenciamento Ambiental	-	-	02
62	Coord. da Área de Controle Epidemiológico	-	-	01
63	Coord. da Área de Programa Cultural	-	-	01
64	Coord. da Área de Transporte da Saúde	-	-	01
65	Coord. da Área de Vigilância Sanitária	-	-	01
66	Coord. de Comunicação e Eventos Públicos	-	-	01
67	Coord. do Nosso Crédito	-	-	01
68	Coord. do Projeto Gol de Letra	-	-	01
69	Coord. Geral de Adm. da Área de Saúde	-	-	01
70	Coordenador de Área	-	-	01
71	Coordenador de Pré-escola	-	-	04
72	Coordenador de Saúde Bucal	-	-	01
73	Coordenador de Turno	-	-	12
74	Coordenador do PSF	-	-	01
75	Coordenador Especial – Cadastro Único e Bolsa Família	-	-	01
76	Coordenador Especial – Casa de Passagem	-	-	01
77	Coordenador Especial - CRAS	-	-	01
78	Coordenador Especial - CREAS	-	-	01
79	Coordenador Social	-	-	01
80	Cuidador	-	-	01
81	Diretor de Unidade Escolar	-	-	09
82	Eletricista	01	-	-
83	Enc. de Div. de Captação de Recursos e Convênios	-	-	01
84	Encarregado de Div. de RH	-	-	01
85	Encarregado de Turmas	-	-	04
86	Enfermeiro	03	10	-
87	Engenheiro Agrônomo	01	-	-
88	Engenheiro Civil	04	-	-
89	Escriturário	01	-	-
90	Farmacêutico	02	-	-
91	Faturista	-	-	01
92	Fisioterapeuta	05	-	-
93	Gari	25	-	-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

94	Guarda Municipal	02	-	-
95	Lanterneiro	01	-	-
96	Maestro Municipal	-	-	01
97	Manilheiro	01	-	-
98	Marceneiro	02	-	-
99	Mecânico	02	-	-
100	Médico Autorizador AIHS	-	01	-
101	Médico Cardiologista	-	01	-
102	Médico Clínico Geral	03	-	-
103	Médico Ginecologista	-	01	-
104	Médico Neurologista	-	01	-
105	Médico PSF	-	01	-
106	Médico Psiquiatra	-	01	-
107	Médico Veterinário	01	-	-
108	Monitor de Artes	-	03	-
109	Monitor de Esportes	-	01	-
110	Monitor de Informática	-	01	-
111	Monitor de Música, Teatro e Dança	-	02	-
112	Monitor e Controlador da Execução dos Serv., Prog. e Projetos	-	-	01
113	Motorista	53	-	-
114	Nutricionista	02	-	-
115	Odontólogo	04	07	-
116	Operador de Computador	08	-	-
117	Operador de Máquina	18	-	-
118	Operador Master	-	-	01
119	Pedagogo	-	02	-
120	Pedreiro	04	-	-
121	Procurador Geral	-	-	01
122	Prof. de Educação Física	07	-	-
123	Prof. de Ensino Religioso	-	01	-
124	Prof. de Língua Portuguesa	-	01	-
125	Prof. Intérprete de Libras	-	01	-
126	Professor MMAA	134	01	-
127	Professor MMBB - Arte	03	-	-
128	Professor MMBB - Ciências	-	01	-
129	Professor MMBB - Geografia	-	01	-
130	Professor MMBB - História	-	01	-
131	Professor MMBB - Inglês	-	01	-
132	Professor MMCP	16	-	-
133	Psicólogo	04	02	-
134	Secretaria M. de Administração	-	-	01
135	Secretaria M. de Agricultura	-	-	01
136	Secretaria M. de Assist. Social	-	-	01



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

137	Secretaria M. de Educação	-	-	01
138	Secretaria M. de Esportes	-	-	01
139	Secretaria M. de Finanças	-	-	01
140	Secretaria M. de M. Ambiente	-	-	01
141	Secretaria M. de Obras	-	-	01
142	Secretaria M. de Planejamento	-	-	01
143	Secretaria M. de Saúde	-	-	01
144	Servente	74	-	-
145	Sup. Administrativo	-	-	01
146	Sup. Administrativo Agropecuário	-	-	01
147	Sup. de Acomp. Adm. da Assist. Social	-	-	01
148	Sup. de Acomp. da Adm da Saúde	-	-	01
149	Sup. de Acomp. do Esporte, Cultura e Lazer	-	-	01
150	Sup. de Almo., Sup. e Patrimônio	-	-	01
151	Sup. de Assuntos do Gabinete	-	-	01
152	Sup. de Div. de Compras	-	-	01
153	Sup. de Informática	-	-	01
154	Sup. de Licitação e Contratos	-	-	01
155	Sup. de Merenda Escolar	-	-	01
156	Sup. de Obras e Serv. Urbanos	-	-	01
157	Sup. de Planejamento e Fisc. Do Desenv. do Turismo	-	-	01
158	Sup. de Proc. e Doc. da Procuradoria Geral	-	-	01
159	Sup. de Processos e Doc. da Secretaria de Finanças	-	-	01
160	Sup. de Transporte Escolar	-	-	01
161	Sup. do Dep. de Habitação de Interesse Social	-	-	01
162	Sup. Téc. de Auditoria	-	-	01
163	Sup. Téc. de Contabilidade	-	-	01
164	Técnico Agrícola	04	-	-
165	Técnico em Contabilidade	04	-	-
166	Técnico em Meio Ambiente	01	-	-
167	Tesoureiro	-	-	01
168	Topógrafo	01	-	-
169	Trabalhador Braçal	65	-	-
170	Vigia	22	-	-
TOTAL		942		



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES